



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 050/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber, para visita à Brinquedoteca da UPF, no município de Passo Fundo - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores das turmas da Pré Escola da EMEI Sementinha do Saber, até o Município de Passo Fundo - RS, nos dias 25 e 27 de setembro e 02 de outubro de 2019, para visita a Brinquedoteca da Universidade de Passo Fundo - UPF.

Parágrafo único. Os transportes serão efetuados com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores da EMEI Sementinha do Saber, para visita a Brinquedoteca da UPF, no município de Passo Fundo-RS.

A Brinquedoteca é considerada como laboratório de aprendizagens lúdicas, é organizada em diferentes ambientes interativos, com a finalidade de oferecer vivências de jogos e brincadeiras, para brincantes de diversas faixas etárias. Constitui-se num espaço de valorização e produção de cultura infantil.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria